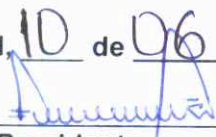




CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS  
*Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva*  
Rua Alfredo Xavier s/n - centro Monte Alegre/RN  
CEP 59.182-000 - CNPJ. 10.702.892/0001-26

INDICAÇÃO Nº 264/2025

<b>DESPACHO</b> <b>APROVADO</b>	
Monte Alegre/RN, 10 de 06 de 2025.	
 Presidente	

**Lucineide Maria de Souza Paiva**, Vereadora abaixo assinado, na forma regimental, no desempenho do seu mandato, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**, ouvido o plenário, que estude a possibilidade junto a secretaria responsável, de estabelecer a fixação da Lei Municipal Nº. 1.217 de 06 de setembro de 2024 nos espaços públicos, com objetivo de promover e garantir a sua aplicação, no município de Monte Alegre/RN.


#### JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa a fixação da lei que proíba a soltura de fogos de artifício com estampidos nos espaços públicos no âmbito do município de Monte Alegre/RN, com o objetivo de proteger a saúde, o bem-estar e a segurança da população, bem como a preservação do meio ambiente e a proteção dos animais.

Os fogos de artifício com estampido emitem sons de alta intensidade que ultrapassam facilmente os 120 decibéis, sendo capazes de provocar danos auditivos irreversíveis e agravar quadros clínicos de pessoas com sensibilidade sensorial, como idosos, crianças, pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), cardiopatas, e indivíduos com transtornos de ansiedade.

Diante do exposto, a presente solicitação se justifica plenamente, neste contexto, é que solicito o apoio dos nobres Pares na apreciação e aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, Monte Alegre/RN, 02 de junho de 2025.



**Lucineide Maria de Souza Paiva**  
Vereadora-MDB

LIDO NO EXPEDIENTE: 10 / 06 / 2025.